



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº394/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução
deste contrato.*

Contrato nº. 20211207

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 11/2021-003 - SEMED

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a s e m p r e s a s PINHEIRO COMÉRCIO, ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES C.N.P.J. nº 31.966.851/0001-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IOANA SANTOS GOMES, CPF nº 025.064.722-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 13 de Dezembro de 2021

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO